



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 31/2022 – PARTC

PROJETO DE LEI Nº 41/2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ESTABELECEER PREÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Vereador Marcos Antonio Santos.

O Legislativo é competente para estabelecer preço público, mas não é competente para uso do solo público. Ademais, o projeto seria por lei complementar.

A Lei Orgânica estabelece que:

Art. 35 - São leis complementares as concernentes às seguintes matérias:

I - Código Tributário do Município;

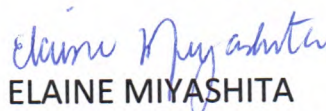
V - zoneamento urbano e direitos suplementares de uso e ocupação do solo;

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigüi, 29 de abril de 2022.


ELAINE MIYASHITA

Agente Técnico das Comissões

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1586/2022
Data: 02/05/2022 - Horário: 11:12
Legislativo - PARTC 31/2022